



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO AZUL

Mês de
prevenção
ao câncer de
próstata

Ano II

Paracambi, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Edição 484

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.562, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7317/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de Crédito Adicional Suplementar.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
2301	12.01.12.366.0029.2341	3.1.90.11.01	084	30.000,00	-0-
2324	12.01.12.366.0029.2345	3.1.90.11.01	084	1.000,00	-0-
2296	12.01.12.367.0029.2340	3.1.90.11.01	084	10.000,00	-0-
2318	12.01.12.367.0029.2344	3.1.90.11.01	084	4.000,00	-0-
695	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.04.00	084	20.000,00	-0-
685	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00	084	-0-	30.000,00
2027	12.01.12.122.0029.2176	3.3.90.49.00	084	-0-	35.000,00
692	12.01.12.361.0029.2311	3.1.90.11.01	001	100.000,00	-0-
2305	12.01.12.365.0029.2342	3.1.90.11.01	001	40.000,00	-0-
2026	12.01.12.361.0029.2311	3.3.90.49.00	001	200.000,00	-0-
2309	12.01.12.365.0029.2342	3.3.90.49.00	001	10.000,00	-0-
2315	12.01.12.365.0029.2343	3.3.90.49.00	001	40.000,00	-0-
2478	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.04.00	001	-0-	390.000,00
TOTAL				455.000,00	455.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
001 – FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.371, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 =

"Dispõe sobre o reajuste dos valores da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e dá outras correlatas Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei Municipal nº 697 de 24 de dezembro de 2002,

=DECRETA=

Art. 1º – Ficam reajustados os valores da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, na forma da Tabela do Anexo Único que integra esta minuta.

Parágrafo Único – Os valores da Contribuição de que trata o "caput" do artigo, foram reajustados com base nos índices das tarifas praticadas pela concessionária, mediante autorização do órgão competente, conforme descrição abaixo:

RESOLUÇÃO ANEEL Nº	VIGÊNCIA	REAJUSTE - %
2.835/2021	15/03/2021 À 14/03/2022	6,75

Art. 2º – Os valores apurados no reajuste da contribuição para iluminação pública, sofrerão um desconto de 10% no ano de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

ANEXO

TABELA

Contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, possuidores a qualquer título, locatários ou comodatários de imóveis edificados que tenham rede de ligação regular e privada de energia elétrica, situados no município de Paracambi.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO - KWH	VALOR 2021	COM DESCONTO DE 10 %
RESIDENCIAL	0 ATÉ 50	0,00	0,00
	51 ATÉ 100	12,51	11,25
	101 ATÉ 150	18,77	16,89
	151 ATÉ 200	25,04	22,54
	201 ATÉ 500	31,33	28,19
	ACIMA DE 500	37,58	33,82
NÃO RESIDENCIAL	0 ATÉ 300	15,64	14,08
	301 ATÉ 500	25,04	22,54
	501 ATÉ 1.000	34,45	31,01
	ACIMA DE 1.000	50,10	45,09

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

INDÚSTRIA	0	ATÉ	300	18,77	16,89
	301	ATÉ	500	37,58	33,82
	501	ATÉ	1.000	50,10	45,09
	ACIMA	DE	1.000	68,38	61,54
RURAL	0	ATÉ	100	0,00	0,00
	101	ATÉ	300	12,51	11,26
	301	ATÉ	500	25,04	22,54
	501	ATÉ	1.000	37,58	33,82
	ACIMA	DE	1.000	56,35	50,72

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.372, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021=

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências"

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme a Lei Municipal n.º 1.562/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7317/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
2301	12.01.12.366.0029.2341	3.1.90.11.01	084	30.000,00	-0-
2324	12.01.12.366.0029.2345	3.1.90.11.01	084	1.000,00	-0-
2296	12.01.12.367.0029.2340	3.1.90.11.01	084	10.000,00	-0-
2318	12.01.12.367.0029.2344	3.1.90.11.01	084	4.000,00	-0-
695	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.04.00	084	20.000,00	-0-
685	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39.00	084	-0-	30.000,00
2027	12.01.12.122.0029.2176	3.3.90.49.00	084	-0-	35.000,00
692	12.01.12.361.0029.2311	3.1.90.11.01	001	100.000,00	-0-
2305	12.01.12.365.0029.2342	3.1.90.11.01	001	40.000,00	-0-
2026	12.01.12.361.0029.2311	3.3.90.49.00	001	200.000,00	-0-
2309	12.01.12.365.0029.2342	3.3.90.49.00	001	10.000,00	-0-
2315	12.01.12.365.0029.2343	3.3.90.49.00	001	40.000,00	-0-
2478	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.04.00	001	-0-	390.000,00
TOTAL				455.000,00	455.000,00

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
001 - FUNDEB

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= PORTARIA Nº 325 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GLENIO DO NASCIMENTO** para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, sem vencimentos, durante o período de gozo de férias do Titular do cargo, compreendido entre os dias 01/11/2021 até 20/11/2021;

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretaria de Educação e Esportes junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente